

TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 013/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ A EMPRESA EDITORA POSITIVO LTDA.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato n.º 013/2016, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Juliano Galdino Teixeira**, brasileiro, casado, advogado, portador do Registro Geral n.º MG – 2.786.015 emitido pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 530.391.571-91, residente e domiciliado na Rua Do Expedicionário, n.º 186 – Apto 06, Bairro Varginha, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.501-122, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa **EDITORA POSITIVO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 79.719.613/0001-33, estabelecida na Rua Senador Accioly Filho, n.º 431, Cidade Industrial, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.310-000, neste ato representado pela **Sr.ª Acedriana Vicente Sandi**, portadora do Registro Geral n.º 5R2530173, SSP/SC, inscrito no CPF sob o n.º 730.153.859-68, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula Segunda e Sétima, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLAUSULA SEGUNDA:

ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA
DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica incluída a dotação número 02.1202.12.365.0006.2100/33.90.30.00 ficha 662, código receita 1.01

CLÁUSULA SEGUNDA:
CLAUSULA SÉTIMA:

ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA
DO VALOR

Ficam acrescidos 3,4586% sobre a quantidade do contrato em referência, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	APOSTILAS PRÉ I e PRÉ II	219	R\$ 64,75	R\$ 14.180,25

CLÁUSULA TERCEIRA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 12 de setembro de 2016.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Juliano Galdino Teixeira
Secretário Municipal de Planejamento

EDITORA POSITIVO LTDA
Acedriana Vicente Sandi
Diretora Pedagógica
Procuradora

VISTO PROJU: